

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 132/2022

DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do novo Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 002/2019, celebrado entre o IGAM e a AGEVAP, com interveniência do CBH Pomba e Muriaé”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de se padronizar os Programas de Trabalho dos Contrato de Gestão celebrados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, as entidades equiparadas e os comitês de bacias hidrográficas, às diretrizes do Decreto Estadual 47.633/2019;

Considerando que as alterações do Contrato de Gestão nº 002/2019 devem necessariamente serem aprovadas pela plenária do CBH Pomba e Muriaé, do qual é signatário.


DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 002/2019, celebrado entre o IGAM, a AGEVAP e o CBH Pomba e Muriaé.

Art. 2º A formalização da alteração do Programa de Trabalho será efetivada mediante a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2019.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Guarani, 20 de setembro de 2022.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.